



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 796, DE 03 DE JULHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0030.1001 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.14.300050 – Recurso da União

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

Fonte: 0.1.02.000000 – Recurso do Município



Rua do Comércio, 480 - Centro - CEP 78.255-000 - Jauru - Mato Grosso

Fone: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) - Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 2º** - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, Gabinete do Prefeito, em Jauru - MT, 03 de julho de 2018.

  
**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal